



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício UGMGA nº 31/2026 – JRM

Várzea Paulista, 15 de junho de 2026.

À senhora

Mayara Regina da Silva

Vereadora municipal de Várzea Paulista

Assunto: Resposta às indicações 650/2026 e 653/2026.

Prezada Senhora Vereadora,

Servimo-nos do presente para encaminhar a Vossa Senhoria cópia do Ofício GAS/UGMS número 115/2026 emitido pela Unidade Gestora Municipal de Saúde, contendo resposta às indicações 650/2026 e 653/2026.

Sem mais, aproveitamos a oportunidade para renovarmos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Marcello Trevenzoli Breschi

Gestor Municipal de Governo e Administração Interino

Portaria nº 39.208/2026

Várzea Paulista, 14 de junho de 2026

Ofício GAS/UGMS nº 115/2026

À Excelentíssima Senhora

MAYARA REGINA DA SILVA

Vereadora

Câmara Municipal de Várzea Paulista/SP

Assunto: Resposta às Indicações nº 650/2026 e nº 653/2026 – Implantação de farmácia/dispensário de medicamentos na UBS Jardim América III

Excelentíssima Senhora Vereadora,

Cumprimentando-a cordialmente, em atenção à Indicação nº 653/2026, que solicita a implantação de uma farmácia/dispensário de medicamentos na UBS Jardim América III, localizada na Rua Itapevi, nº 140, Jardim América, vimos prestar os devidos esclarecimentos.

Inicialmente, registramos que esta Unidade Gestora Municipal de Saúde reconhece a relevância da proposta apresentada, especialmente por se tratar de medida que pode contribuir para ampliar o acesso da população aos medicamentos básicos, proporcionar maior comodidade aos usuários e fortalecer a assistência prestada no âmbito da Atenção Básica.

Informamos que a Secretaria Municipal de Saúde já vem avaliando alternativas para ampliação da assistência farmacêutica na região, inclusive com estudos voltados à possibilidade de estruturação desse serviço na UBS Jardim América IV. Contudo, até o presente momento, a efetiva implantação encontra limitações técnicas, estruturais, operacionais, orçamentárias e de pessoal que impedem sua execução imediata.

A instalação de farmácia ou dispensário de medicamentos em unidade de saúde exige o atendimento de requisitos específicos, tais como local adequado para armazenamento e dispensação, equipamentos, computador, mobiliário, controle de estoque, acesso ao sistema informatizado, condições apropriadas de conservação dos medicamentos e demais adequações de infraestrutura.

Além disso, o funcionamento regular do serviço exige a presença de profissional farmacêutico responsável técnico, considerando a necessidade de acompanhamento, controle e responsabilidade formal pela assistência farmacêutica prestada. No momento, a ampliação desse serviço também encontra limitação em razão da necessidade de provimento de profissional farmacêutico, não havendo, atualmente, disponibilidade imediata para suprimento dessa demanda.



Destacamos, ainda, que a implantação da referida estrutura não possui previsão orçamentária específica para o exercício vigente, demandando prévia programação financeira, disponibilidade de recursos, avaliação de impacto, definição de prioridades e inclusão no planejamento da Unidade Gestora Municipal de Saúde.

Dessa forma, embora a indicação seja pertinente e esteja alinhada ao interesse da Administração em aprimorar o acesso da população aos medicamentos, a implantação de farmácia/dispensário de medicamentos na UBS Jardim América III não se mostra viável neste momento, diante das limitações acima mencionadas.

A demanda permanecerá registrada para análise no planejamento da Secretaria Municipal de Saúde, juntamente com as demais necessidades da rede, a fim de que, havendo condições técnicas, estruturais, orçamentárias e de pessoal em momento oportuno, possa ser reavaliada dentro das prioridades da Administração.

Sendo o que nos cabia informar, agradecemos a indicação apresentada e renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

**Maria Aparecida
Ferreira Malta** Assinado de forma digital por
Maria Aparecida Ferreira Malta
Dados: 2026.06.14 20:06:26
-03'00'

MARIA APARECIDA FERREIRA MALTA
Gestora Municipal de Saúde
Unidade Gestora Municipal de Saúde
Prefeitura Municipal de Várzea Paulista